

Poder Executivo do Estado de Goiás



RELATÓRIO SEMESTRAL

Sobre o cumprimento das obrigações e vedação
no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal

Competência: Janeiro a Junho de 2023



RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia

DANILO CAETANO SOARES CARDOSO
Chefe de Gabinete

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária-Adjunta

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

GILBERTO POMPILO DE MELO FILHO
Subsecretário Central de e Orçamento

ELISE SUELI PEREIRA GONÇALVES
Subsecretária Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação


WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA
Subsecretário do Tesouro Estadual

Equipe técnica:

NATANAEL SOARES LEITE
RAPHAEL MACIEL DE LIMA
NÁGILA BATISTA TRIGUEIRO VELOSO
ANA LÍDIA SILVA LINHARES

Responsáveis, no Poder Executivo, pela prestação das informações no SisRRF:

1101 - CASA CIVIL: Renatto Neves Vieira
1101 - CASA CIVIL: Leonardo Oliveira Valadares
1201 - SECOM: MÁRCIA DE SOUZA TAVEIRA
1201 - SECOM: EDUARDO VIEIRA SCARPA
1261 - ABC: Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima
1261 - ABC: Érico Vinícius Coelho de Oliveira
1301 - VICE-GOVERNADORIA: Wilson Cardoso Bastos
1301 - VICE-GOVERNADORIA: Fabrícia Arantes Ferreira
1401 - PGE: Thiago Araújo Barbosa de Lima
1401 - PGE: Natalli Gonçalves Dias Barreto
1501 - CGE: Marcelo Oliveira da Silva Bueno
1501 - CGE: Ednilson Lins Rodrigues
1601 - CASA MILITAR: Hudson Costa do Bomfim Júnior
1601 - CASA MILITAR: Nielsen Silva Wagner
1701 - ECONOMIA: Ana Lídia Silva Linhares
1701 - ECONOMIA: Rafael Maciel de Lima



1761 - AGR: Andrea Bonanato Estrela
1761 - AGR: Idelma Rodrigues
1762 - GOIASPREV: Marcos Medeiros da Silva
1762 - GOIASPREV: Adriana Jesus silva Batista
1801 - SEAD: Luis Queiroz Lima
1801 - SEAD: Cleonésio José Peixoto
1861 - IPASGO: Fabiana Soares Costa
1861 - IPASGO: Ideljane Cândida dos Santos
1901 - SEGOV: Luís Antônio Siqueira de Paiva
1901 - SEGOV: Valdeir Alves Rocha
2101 - SEMAD: Gisele Maria Sousa Lima Lorenzetti
2101 - SEMAD: Morian Scussel Malburg
2401 - SEDUC: Andros Roberto Barbosa
2401 - SEDUC: Gláucia Lima Ferreira Cruz
2501 - SECULT: Cleiton de Oliveira Soares
2501 - SECULT: Gleiciane Silva Feitosa Oliveira
2601 - SEL: Lusimar Pinto dos Santos
2601 - SEL: Ivan de Campos Soares
2801 - SES: Katia Martins Soares
2801 - SES: Ricardo da Silva Nunes
2890 - IQUEGO: Vera Lúcia Nunes dos Santos
2890 - IQUEGO: Vanesa Souza Cavalcante Ferreira
2901 - SSP: Andresa Tokumi Franco Yamamoto
2901 - SSP: Eduardo Pereira da Silva
2902 - PMGO: Sanyo Ferreira Fernandes
2902 - PMGO: Paulo Roberto Gasparotti
2903 - CBMGO: Ronaldo França da Silva
2903 - CBMGO: Jean Carlos da Silva
2904 - PCGO: Gylson Mariano Ferreira
2904 - PCGO: Cleber da Silva Bicego
2906 - DGAP: Aline Rachel Gonçalves Costa
2906 - DGAP: Max Willian Cândido Tavares
2961 - DETRAN: Antônio Claudino Bessa Filho
2961 - DETRAN: Suellen Dantas Tobias e Silva Ravazzi
3001 - SEDS: Rita de Cássia Dias Borges Melo
3001 - SEDS: Fernanda Policena Nunes Madeira
3101 - SECTI: Roselaine de Jesus Campos
3101 - SECTI: Leonardo Williams Bezerra Alves
3161 - FAPEG: Lorena Raquel Feliciano de Faria Peixoto
3161 - FAPEG: Luciana Fernandes Bastos Ribeiro
3162 - UEG: Nário Mota de Almeida
3162 - UEG: Flavia Maria Gonçalves
3163 - GOINFRA: Janaina Borges Silvério Teixeira
3163 - GOINFRA: Tiago Fagundes Pereira
3191 - GOIÁS TELECOM: Wanderlene Nascimento Barros



3191 - GOIÁS TELECOM: Wagner de Oliveira Lamonica
3193 - METROBUS: Antônio Márcio Miguel
3193 - METROBUS: Lúcio Antônio Arantes
3194 - AGEHAB: Kamilla Guimarães Rodrigues
3194 - AGEHAB: Cristhiane Benilde Silva Motta de Andrade
3201 - SEAPA: Sherlly Rodrigues de Lima
3201 - SEAPA: Joberth Junior Bernazzolli Nunes
3261 - AGRODEFESA: Fleuripes de Oliveira Negri
3261 - AGRODEFESA: Kleuber de Oliveira Sousa
3262 - EMATER: Murilo Velozo Macedo
3262 - EMATER: José Vital da Cunha Neto
3301 - SIC: Keila Auxiliadora do Vale.
3301 - SIC: Iris Vieira de Moraes
3361 - GOIÁS TURISMO: Fernanda Barbosa Nunes
3361 - GOIÁS TURISMO: Sebastião Benvindo de Souza Júnior
3362 - JUCEG: Kátia Bueno
3362 - JUCEG: Deginete Álvares de Oliveira
4001 - SGG: Luciano da Costa Bandeira
4001 - SGG: Maíres Agda Mesquita Moraes
4201 - RETOMADA: Paula Mônica dos Reis Alves
4201 - RETOMADA: Vera Lúcia do Nascimento
4301 - SEINFRA: Sara Alves Rodrigues
4401 - SEDF: Alinne Daniele da Silva Machado
4401 - SEDF: Cristiane Teles Faria da Silva

1. O Regime de Recuperação Fiscal em Goiás

Regime de Recuperação Fiscal - RRF

O Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar federal nº 159, de 19 de maio de 2017, objetiva fornecer instrumentos de ajuste fiscal a estados que apresentem grave desequilíbrio financeiro.

O Estado de Goiás pleiteou seu ingresso no Regime de Recuperação Fiscal no início de 2019 e, após várias tratativas, teve seu pedido deferido em **21 de setembro de 2021**, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, habilitando-o a aderir ao Regime.

O RRF fornece instrumentos para a Recuperação Fiscal, como a suspensão do pagamento do serviço da dívida pública, dispensa dos requisitos legais exigidos para a contratação de operação de crédito, entre outros, mas também impõe deveres que devem ser cumpridos pelo Estado, dentre os quais: a prestação de informações ao Conselho de Supervisão do RRF – CSRRF, a implementação das medidas de ajuste, o cumprimento de metas e compromissos fiscais, bem como a observância das vedações estabelecidas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Plano de Recuperação Fiscal - PRF


O Plano de Recuperação Fiscal, concebido no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, é constituído por um conjunto de medidas de ajuste que têm por objetivo reequilibrar as contas dos estados.

O Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás foi homologado por Despacho do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União do dia **24 de dezembro de 2021**, onde a vigência do Regime de Recuperação Fiscal foi estabelecida para o período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2030**.

Durante a vigência do Regime, o Estado deve cumprir o art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, que determina o encaminhamento de relatórios mensais, ao CSRRF, pelos titulares de Poderes e órgãos autônomos, das Secretarias de Estado e das entidades da administração indireta. O Estado deve, ainda, observar as vedações do art. 8º da mesma Lei Complementar.

Ademais, o art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021, determina aos titulares de Poderes e de órgãos autônomos, o envio de relatórios consolidados sobre a implementação das medidas de ajuste e sobre o cumprimento das vedações de que trata o art. 8º da LC nº 159, de 2017, constatado no semestre anterior.

Assim, o presente relatório é editado em atendimento ao inciso I do parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021.



2. Transparência

Sítio Eletrônico

Um dos princípios do Regime de Recuperação Fiscal é a transparência das contas públicas, conforme se observa no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 159, de 2017.

Nesse sentido, tanto a LC nº 159, de 2017, quanto o Decreto nº 10.681, de 2021, determinam a publicação do Plano de Recuperação Fiscal e a disponibilização de página dedicada ao Regime de Recuperação Fiscal no sítio eletrônico do Governo do Estado.

O Estado de Goiás divulga os documentos referentes ao RRF no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, incluindo, dentre outras informações, o contexto judicial e administrativo percorrido até a homologação do Plano de Recuperação Fiscal, a legislação aplicável, o Plano de Recuperação Fiscal, os documentos relacionados ao acompanhamento do PRF, entre outros.

Para obter mais informações, basta acessar o endereço eletrônico:

<https://www.economia.go.gov.br/tesouro-estadual/regime-de-recupera%C3%A7%C3%A3o-fiscal-rrf.html>

3. Acompanhamento pelo Conselho de Supervisão do RRF

O art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017, indica quais condutas se configuram em inadimplência com as obrigações do Plano de Recuperação Fiscal.

O que configura inadimplência:

- O não envio das informações solicitadas pelo CSRRF/GO e pela STN nos prazos estabelecidos;
- A não implementação das medidas de ajuste fiscal nos prazos e formas previstas no PRF em vigor;
- O não cumprimento das metas e dos compromissos fiscais estipulados no PRF em vigor; e
- A não observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Análise de adimplência

O CSRRF/GO examina a adimplência do Estado por meio de avaliações anuais, semestrais e bimestrais, conforme segue:

- Avaliação anual: inadimplência quanto às metas e compromissos fiscais;
- Avaliação semestral: inadimplência quanto às medidas de ajuste fiscal e aos descumprimentos de vedações; e
- Avaliação bimestral: inadimplência quanto à prestação de informações e não observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

O Estado de Goiás deve repassar informações mensais referentes ao disposto nos arts. 7º-D e 8º da LC nº 159, de 2017.

Semestralmente, conforme inciso I do parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021, devem ser enviados, pelos titulares de Poderes e de órgãos autônomos, relatórios consolidados sobre o cumprimento das obrigações previstas no inciso II do *caput* do art. 7º-B da LC nº 159, de 2017, e das vedações de que trata o art. 8º da referida Lei Complementar, constatados durante o semestre anterior.

4. Deveres do Estado

Prestação de Informações

O Estado de Goiás está obrigado, durante a vigência do RRF, a enviar periodicamente informações ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás – CSRRF/GO, seguindo o disposto inciso I do art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017.

As informações referentes às perguntas relacionadas aos incisos do art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, são encaminhadas mensalmente pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, assim como pelos demais Poderes e órgãos autônomos, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, chamado de Sistema do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF.

Implementação das medidas de ajuste

As medidas de ajuste que o Estado deverá implementar estão previstas na seção 5.1 do Plano de Recuperação Fiscal de Goiás. São elas:

Tabela 4.1 – Medidas de Ajuste Fiscal a implementar

#	Nome	Data prevista para conclusão
1	Reestruturação - BB Estruturante	30/06/2022
2	Acréscimo de ICMS (Redução de Renúncia)	31/12/2022
3	Alienação de Ativos - CELG T	31/12/2022
4	IPO Saneago	31/12/2024
5	Alienação de bens imóveis	31/12/2026

Conforme apresentado na Tabela 4.1, o Estado de Goiás não apresentou, em seu Plano de Recuperação Fiscal, medidas de ajuste previstas para o 1º semestre de 2023.

As próximas medidas de ajuste previstas no PRF devem ocorrer somente no exercício de 2024, até o 2º semestre.



Cumprimento das vedações

Além do envio de informações, o Estado de Goiás tem também a obrigação, desde o deferimento do pedido de adesão ao RRF, de observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Vale observar que as vedações estabelecidas no art. 8º não são absolutas e as condutas vedadas poderão ser realizadas, sem que se incorra em inadimplência com as obrigações do Plano, desde de que realizadas em conformidade com o § 2º do mesmo artigo, que estabelece os institutos da compensação financeira (inciso I do §2º) e das ressalvas expressamente incluídas no PRF (inciso II do §2º).

Nesse sentido, quando da edição de algum ato que potencialmente se enquadre nas condutas vedadas, deverá ser informada, no SisRRF, a situação do ato no Regime: se compensação autorizada, se ressalvada ou se despesa irrelevante.

5. Monitoramento do PRF e cumprimento das obrigações no Poder Executivo

Processo de Monitoramento no Estado

A Secretaria de Estado da Economia criou, em sua estrutura organizacional, a Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro para assessorar os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e órgãos autônomos, no acompanhamento do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, com vistas ao cumprimento das obrigações do Estado durante a vigência do Regime.

A criação da Assessoria visa, também, dar cumprimento ao que determina o art. 7º, §2º, da LC nº 159, de 2017, e o art. 27, I, “a”, do Decreto nº 10.681, de 2021, sendo, ainda, responsável pelo acompanhamento do saldo das ressalvas do PRF para evitar o descumprimento do art. 8º e consequentes sanções do art. 7º-C.

Outra atividade de suma importância da Assessoria é o planejamento financeiro, com a elaboração de cenários de médio e longo prazo das finanças públicas estaduais, com o objetivo de subsidiar a definição das diretrizes da política fiscal, que orientarão a formulação da programação financeira do Tesouro Estadual, bem como a identificação de riscos fiscais, visando o equilíbrio das contas estaduais não somente na vigência do RRF, mas de forma perene.

Situação do Estado

O Estado de Goiás, contando com o comprometimento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, assim como dos demais Poderes e órgãos autônomos, tem conseguido enviar com antecedência as informações no sistema eletrônico no sítio do TCU, o SisRRF.

Usando da prerrogativa estabelecida no Parágrafo único do art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, o Conselho dispensou, até momento mais adequado, o envio de informações referentes a convênios, contratos e operações de crédito, relacionadas nos incisos V, X e XI do mesmo artigo.

Ademais, **todas as solicitações de informações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás foram tempestivamente respondidas.**

Por fim, informa-se que o Estado de Goiás entende, conforme se demonstrará a seguir, ter atendido plenamente às obrigações: (1) de envio de informações ao CSRRF/GO e à STN; (2) de observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017; e (3) de implementação das medidas de ajuste fiscal.



Da prestação de informações ao CSRRF/GO

Além da prestação mensal de informações a que se refere o art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, realizada por meio do SisRRF, há também a obrigação estabelecida no inciso I do art. 7º-B da mesma Lei, de enviar as informações solicitadas pelo CSRRF/GO e pela STN, no exercício de suas atribuições, nos prazos estabelecidos.

O Poder Executivo recebeu 05 (cinco) solicitações de informações da parte do CSRRF/GO, sendo todas elas respondidas tempestivamente.

O detalhamento dessas solicitações de informações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás se encontra no **ANEXO I** deste relatório.

A **Secretaria do Tesouro Nacional não realizou solicitações** de informações ao Executivo no ano de 2022 e no primeiro semestre de 2023.

Das Medidas de Ajuste Fiscal Implementadas

Destaca-se que **no 1º semestre de 2023 não houve medidas de ajuste a ser implementadas**. De modo a restarem somente medidas a se implementadas no 2º semestre de 2024 e 2º semestre de 2026.

De maneira geral, o Estado de Goiás encontra-se em conformidade com o planejamento de execução das medidas de ajuste estabelecidas (Tabela 4.1). Assim, fica evidente o esforço do Estado na busca do equilíbrio das contas públicas e o atendimento à Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Do cumprimento das Vedações

As vedações estabelecidas no art. 8º da LC nº 159, de 2017 não são absolutas e poderão ser objeto de compensação financeira ou afastadas (ressalvadas), desde que previsto expressamente no PRF em vigor, conforme permissão dada no § 2º do mesmo artigo.

O Poder Executivo não editou, no primeiro semestre de 2023, atos vedados pela LC nº 159, de 2017, salvo aqueles para os quais houvesse compensação previamente autorizada pelo CSRRF/GO ou aqueles expressamente ressalvados no PRF do Estado, conforme permissão dada pelos incisos I e II do § 2º do art. 8º da LC nº 159, de 2017, respectivamente.

Atos ressalvados

No **segundo semestre de 2022 houve a edição de 10 (dez) atos** que se enquadrassem nas condutas vedadas pelo art. 8º da LC nº 159, de 2017, **mas que estavam ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal vigente**, conforme permissão dada pelo inciso II do §2º do mesmo artigo, os quais alcançaram o impacto estimado de R\$ 105.160.077 no primeiro semestre de 2023.

Tais atos são apresentados no **ANEXO II** deste relatório.

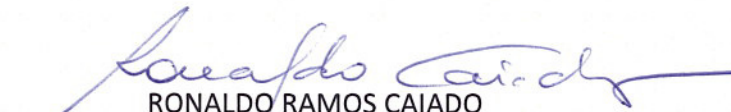
Pedidos de Compensação

Além dos atos ressalvados expressamente no Plano de Recuperação Fiscal, **foram encaminhados 15 (quinze) pedidos de compensação financeira** ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás, sendo todos acatados.

O detalhamento desses pedidos de compensação é apresentado no **ANEXO III** deste relatório.

RONALDO
RAMOS
CAIADO:2647205
8768

Assinado digitalmente por RONALDO
RAMOS CAIADO:26472058768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v6, OU=0059758200135, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN
=RONALDO RAMOS CAIADO:26472058768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.04 13:19:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado de Goiás

ANEXO I – Solicitações de informações da parte do Conselho de Supervisão do RRF de Goiás – 1º semestre/2023

Processo ME	Ofício ME	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício resposta ECONOMIA	Status
12105.100239/2023-94	OFÍCIO SEI Nº 643/2023/MF	Solicita esclarecimentos por ocasião do ajuizamento da Ação Cível Originária nº 3.614 no Supremo Tribunal Federal.	202300004018894	OFÍCIO Nº 6784/2023/ECONOM IA	Regular OFÍCIO SEI Nº 25872/2023/MF
12105.100284/2023-49	217773/2022/ME	Solicita informações acerca do cumprimento das metas e dos compromissos fiscais estipulados no Plano de Recuperação Fiscal (PRF) em vigência.	202300004021773	OFÍCIO Nº 6196/2023/ECONOM IA	Análise CSRRF/GO
12105.100169/2023-74	OFÍCIO SEI Nº 197/2023/MF	Solicita esclarecimentos sobre a criação de Bônus por Resultado instituído no âmbito desta Secretaria, em decorrência da publicação da Lei nº 21.672, de 9 de dezembro de 2022.	202300004014010	OFÍCIO Nº 6709/2023/ECONOM IA	Regular OFÍCIO SEI Nº 19043/2023/MF
12105.100416/2023-32	OFÍCIO SEI Nº 12933/2023/MF	Solicita Esclarecimentos contidos no Ofício SEI nº 12933/2023/MF (47354117), acerca do processo seletivo 001/2022.	202110319001772	OFÍCIO Nº 11434/2023/ECONO MIA	Regular OFÍCIO SEI Nº 26824/2023/MF
14021.106297/2022-04	OFÍCIO SEI Nº 12688/2023/MF	Solicitação de informações pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal a fim de subsidiar estudo deste Conselho a respeito da temática Benefícios Fiscais, em trabalho que está sendo realizado em conjunto pelo Banco Internacional de Desenvolvimento - BID e o Ministério da Fazenda.	202300004052253	OFÍCIO Nº 12105/2023/ECONO MIA	Parecer SEI nº 13686/2022/ME

ANEXO II – Atos do Poder Executivo ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal de Goiás – 1º semestre/2023

#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
1	DOE 23.989/2023	24/02/2023	IV	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA	Nomeação para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Fisco, da Secretaria de Estado da Economia. Nomeação de 40 Auditores	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
2	DOE 23.974/2023	02/02/2023	IV	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	Nomear o pessoal constante do Anexo Único deste Decreto, com as especificações nele discriminadas, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Engenharia, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental do Quadro de Pessoal da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
3	DOE 23.996/2023	08/03/2023	IV	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Nomeação dos candidatos habilitados no concurso regido pelo Edital nº 1/2022, de 25/01/2022, para o cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro da Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
4	Atas das 119ª e 120ª Assembleia Geral Extraordinária	03/03/2023	II	Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB	AGEHAB - Conforme a ATA 120ª de 03/03/2023 e ATA 119 de 08/02/2023, da Assembleia Geral Extraordinária, foram criadas 12 Gerências, 31 Coordenações e 19 Funções Comissionadas. Também foram criadas 3 novas vagas para o Conselho Administrativo, 3 para o Conselho Fiscal e 5 vagas para o Comitê de Auditoria	Ressalvado no PRF	Regular OFÍCIO SEI Nº 19053/2023/MF

#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
5	DOE 23.991/2023	01/03/2023	IV	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Socia - SEDS	<p>O primeiro Processo Seletivo foi aberto em 2021 e posteriormente foi suspenso via decisão judicial. Em 2022, revogou o Edital de 2021 e criou-se um novo Edital, porém já havia sido autorizado no ano anterior, então não houve a necessidade de um novo Decreto. O impacto orçamentário é referente até 2023 que ainda se encontra em vigência e poderá ser prorrogado por mais 1 ano.</p>	Ressalvado no PRF	Regular OFÍCIO SEI Nº 26824/2023/MF
6	DOE 24.046/2023	23/05/2023	IV	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	<p>Nomear os candidatos especificados no Anexo Único do Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação</p>	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
7	DOE 24.049/2023	29/05/2023	IV	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	<p>Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal das Relações de Consumo, do Quadro de Pessoal Permanente de Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública</p>	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
8	DOE 24.046/2023	23/05/2023	V e IV	Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO	<p>Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem os cargos efetivos nele discriminados, da Polícia Militar do estado de Goiás</p>	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930

#	Número do ato	Data do ato	Inciso art.º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
9	DOE 24.069/2023	28/06/2023	IV	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	<p>Nomear os candidatos especificados no Anexo Único do Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação</p> <p>Decisão Judicial para nomear os 50 candidatos em junho de 2023, faltando 36 para setembro/2023, especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista Governamental, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 4/2014/UEG, de 19 de dezembro de 2014.</p>	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
10	DOE 24.067/2023	26/06/2023	IV	Universidade Estadual de Goiás - UEG	<p>Decisão Judicial para nomear os 50 candidatos em junho de 2023, faltando 36 para setembro/2023, especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista Governamental, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 4/2014/UEG, de 19 de dezembro de 2014.</p>	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930

ANEXO III – Pedidos de compensação autorizados pelo Conselho de Supervisão do RRF de Goiás – 2º semestre/2022

Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA	Pedido de compensação financeira, mediante o cancelamento parcial de afastamento das vedações ao inciso I do art. 8º da LC nº 159/2017, e consequente elevação do saldo de ressalvas ao inciso II do art. 8º da LC nº 159, de 2017.	202200004077966	Ofício 20605/2022/ECONOMIA	27/12/2022	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 14276/2023/ME, de 25/01/2023.
Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Proposta de projeto de lei instituindo a nova organização administrativa do Poder Executivo Estadual. Pedido de compensação financeira mediante cancelamento, no inciso I do anexo de ressalvas.	202300005001758	Ofício 2477/2023/ECONOMIA	01/02/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 568/2023/MF, de 15/02/2023.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	Compensação financeira consubstanciada-se na edição de Lei com o escopo de instituir o Programa Digna Idade, visando implementar benefício direcionado às pessoas de 60 (sessenta) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, no Estado de Goiás.	202210319006899	Ofício 2597/2023/ECONOMIA	02/02/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 571/2023/MF, de 16/02/2023.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	Compensação financeira consubstanciada-se na edição de Lei com o escopo de instituir o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – FINAN-SUAS, por meio do Piso da Assistência Social.	202210319006899	Ofício Nº 2603/2023/ECONOMIA	02/02/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 599/2023/MF, de 16/02/2023.

Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	Compensação financeira consubstanciada-se no Projeto de Lei que cria o Programa Goiás por Elas, para garantir atenção social e monetária às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, com a finalidade de ampará-las e romper o ciclo da violência.	2022103190006831	Ofício Nº 2874/2023/ECONOMIA	07/02/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 599/2023/MF, de 16/02/2023.
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	A proposta visa atender a Secretaria de Estado da Cultura, para a celebração do Circuito das Festas Tradicionais e/ou Religiosas apoiando festividades e manifestações culturais em Municípios do Estado de Goiás.	202317645000598	OFÍCIO Nº 6147/2023/ECONOMIA	30/03/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 9376/2023/MF, de 18/04/2023.
Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA	A proposta visa atender a Associação das Empresas sediadas no Polo Empresarial Goiás, da cidade de Aparecida de Goiânia/GO, no qual propõe sugestões para a implementação de medidas de redução da carga tributária referente à base de cálculo do ITCD.	202200004013566	OFÍCIO Nº 6087/2023/ECONOMIA	29/03/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 9386/2023/MF, de 18/04/2023.
Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO	A proposta visa atender a GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, que visa a transferência de recursos para municípios para viabilizar a realização de eventos tradicionais por meio de chamamento público, eventos como as Temporadas de Férias do Araguaia e festas tradicionais religiosas	202300027000118	OFÍCIO Nº 7029/2023/ECONOMIA	13/04/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 11262/2023/MF, de 26/04/2023.

Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	A proposta visa alterar o Decreto estadual nº 9.853 de 23 de abril de 2021, com a finalidade de criação de novas vagas para funções temporárias da área jurídica - Profissional de Nível Superior de Direito e Coordenador Jurídico.	202200006087314	OFÍCIO Nº 6444/2023/ECONOMIA	04/04/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 11426/2023/MF, de 26/04/2023.
Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Proposta de projeto de lei instituindo a nova organização administrativa do Poder Executivo Estadual. Pedido de compensação financeira mediante cancelamento, no inciso I do anexo de ressalvas. (Alterações de valores já ressalvados)	202300005001758	Ofício 8493/2023/ECONOMIA	05/05/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 568/2023/MF, de 18/05/2023.
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	A proposta visa atender à Secretaria de Estado de Infraestrutura, a qual propôs a alteração da Lei nº 11.651/1991, objetivando estender a isenção do ITCD aos donatários de unidades habitacionais de interesse social doadas pelo Poder Público, justificada pela necessidade de garantir a consolidação do Programa Pra Ter Onde Morar.	202320920000253	OFÍCIO Nº 9223/2023/ECONOMIA	11/05/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 16675/2023/MF, de 18/05/2023.
Universidade Estadual de Goiás - UEG	A proposta tem por objetivo a abertura de vagas para implementação do Regime de Tempo Integral à Docência e à Pesquisa para os docentes da UEG.	202000020011888	OFÍCIO Nº 9606/2023/ECONOMIA	17/05/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 19049/2023/MF, de 29/05/2023.

Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA	A proposta tem por objetivo a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, objetivando a realização do Mais Araguaia.	202319222000658	OFÍCIO Nº 8723/2023/ ECONOMIA	15/05/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 19058/2023/MF, de 29/05/2023.
Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA	A proposta tem por objetivo a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, objetivando a realização da ExpoGoiás 2023, que ocorrerá no período que se estende de agosto de 2023 (08/2023) a dezembro de 2023 (12/2023).	202319222000660	OFÍCIO Nº 9028/2023/ ECONOMIA	10/05/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 19065/2023/MF, de 29/05/2023.
Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Complementação do pedido de autorização prévia para compensação financeira formulado pela Secretaria de Estado de Economia do Estado de Goiás acatada pelo Conselho por meio do Ofício SEI nº 16667/2023/MF, de 19 de maio de 2023.	2023300005001758	OFÍCIO Nº 11065/2023/ ECONOMIA	19/05/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 26790/2023/MF, de 28/06/2023.